

## *Da fuga mundi à vita in mundo*

# Comunidades novas e outras metamorfoses da vida consagrada

---

*Inscritos na tradição da  
experiência da vida  
religiosa na Igreja  
e procurando actualizá-la  
e adaptá-la às condições  
de vida presente e vivê-la  
no século, afirmaram-se  
no seio da Igreja  
os institutos seculares  
e outras associações afins  
de leigos e sacerdotes  
que pretendiam viver  
a consagração radical  
a Deus, não fugindo  
do mundo,  
mas plenamente  
integrados  
na vida quotidiana  
dos homens e mulheres  
do nosso tempo.*

**José Eduardo Franco**

*Co-Director  
do Dicionário Histórico  
das Ordens e Instituições  
Afins em Portugal,  
projecto financiado  
pela Fundação para a Ciência  
e a Tecnologia*

---

Hoje abundam e multiplicam-se, com significativo dinamismo, um conjunto de instituições católicas que não se configuram no quadro histórico-jurídico das ordens, nem das congregações, nem dos institutos seculares. Todavia, estas não deixam, de algum modo, de serem herdeiras de ideários, elementos, motivações espirituais e metodologias ascéticas do grande movimento do monaquismo cristão que emergiu no fim da Igreja Antiga e se afirmou com grande pujança no dealbar da Igreja Medieval.

Surgidas no quadro do dinamismo carismático da Igreja Católica, com especial expansão na sequência da renovação eclesial estimulada pelo Concílio Vaticano II que conferiu um maior papel empreendedor ao sector laical da Igreja, estas outras instituições são herdeiras ou comungam de elementos representativos colhidos na milenar experiência ascética e institucional do monaquismo católico.

A reflexão proporcionada pelo Concílio Vaticano II (1962-1965) veio, com efeito, contribuir para uma renovação da vida religiosa e para uma maior humanização desta, num processo de abertura aos novos tempos. Com as reformas incentivadas pelo concílio redefiniu-se o lugar, o papel e a natureza da vida religiosa católica. Abandonaram-se, nomeadamente, as classificações distintivas da vida consagrada, particularmente a expressão “status perfectionis” e a ideia inerente de estado religioso separado, perfeito, superior, entendido

de forma “essencialmente estática e jurídica”<sup>1</sup>. Paralelamente houve a preocupação de rever os conceitos de obediência e de autoridade na vida religiosa. Propôs-se uma nova teologia da obediência de molde a garantir o respeito pela pessoa enquanto sujeito da sua existência, permitindo-lhe crescer e viver de forma adulta e responsável<sup>2</sup>. Explica Jerónimo Trigo, especialista em teologia da Vida Religiosa, que “para a consecução dos objectivos propostos, o próprio concílio indicou os princípios gerais e os critérios a seguir e determinou a revisão dos textos nos quais está plasmado o ideal de vida e indicados os parâmetros institucionais que a configuram. Em primeiro lugar, as constituições. A determinação de as renovar significa que havia a vontade firme de levar a almejada renovação ao mais profundo. Para perceber melhor a força dessa determinação, tenha-se em atenção o carácter de quase intangibilidade e veneração que existia para com elas e que se exprimia em palavras e gestos: “santas constituições”, “culto da Regra”, recebê-la de joelhos, beijá-la antes de deitar, aprendê-las de memória, etc.”<sup>3</sup>.

A chamada renovação conciliar da vida consagrada na Igreja Católica desencadeou um processo de renovação geral dos diferentes institutos de vida consagrada. Estes encetaram um processo de revisão de vida, um esforço significativo de adaptação da sua experiência institucional aos novos tempos através de um regresso às fontes carismáticas que estiveram na base da sua fundação. Como em todos os grandes processos de reforma e, neste caso, de quase revolução, a reactualização de modelos e estilos de vida religiosa católica no pós-concílio teve os seus custos. Milhares de religiosos e religiosas abandonaram as diversas ordens e congregações neste período de mudança em que se instalou uma atmosfera de confusão, perplexidade e dificuldade de compreender e assumir as transformações que se impunham. Apesar do terramoto que se abateu sobre a Vida Consagrada com a caudalosa sangria de frades e freiras e a diminuição das vocações para a Vida Religiosa, a Igreja enceuou um caminho novo de diálogo com o mundo que a tornou mais audível e mais próxima da humanidade contemporânea.

A renovação da vida religiosa imprimiu uma dinâmica de autêntica refundação da vida consagrada, depurando o que era obsoleto, de modo a apresentá-la mais moderna, mais profética, mais evangélica, mais aberta e dialogal na sua atenção às aspirações da sociedade contemporânea e mais encarnada na vida dos homens<sup>4</sup>.

Além disso, o movimento de inspiração conciliar de abertura da Igreja ao mundo acabou por consagrar e incentivar a multiplicação de outras formas de vida consagrada que se vinham desenvolvendo anteriormente. Inscritos na tradição da experiência da vida religiosa na Igreja e procurando actualizá-la e adaptá-la às condições de vida presente e vivê-la no século, afirmaram-se no seio da Igreja os institutos seculares e outras associações afins de leigos e sacerdotes que pretendiam viver a consagração radical a Deus, não fugindo do mundo, mas plenamente integrados na vida quotidiana dos homens e mulheres do nosso tempo.

<sup>1</sup> J.-M. Tilhard e Y. Congar (orgs.), *L'adaptation et la rénovation de la vie religieuse; Décret «Perfectae Caritatis»*, 3.<sup>a</sup> ed., Paris, Cerf, 1968, p. 84.

<sup>2</sup> Cf. F. de Sales Baptista (org. ), *Vida Consagrada à Luz do Concílio*, Braga, Apostolado da Oração, 1980.

<sup>3</sup> Jerónimo Trigo, *A relevância ética da pessoa nas constituições dos institutos masculinos de vida religiosas, anterior ao Concílio Vaticano II*, Lisboa, Edições Didaskalia, 1993, p. 5.

<sup>4</sup> Rogério Luiz Sousa e Clarícia Otto (orgs.), *Faces do Catolicismo no Brasil*, Florinópolis, Editora Insular, 2008

Professando o compromisso de viver os conselhos evangélicos, estas novas formas de vida religiosa aliviam o aparato e o peso institucional das ordens e congregações clássicas: a regularidade da liturgia e os protocolos hierárquicos, as excessivas obrigações comunitárias e toda a espécie de indumentária distintiva que segregava os religiosos do comum dos mortais. De modo a experimentar, viver a vida dos homens e mulheres de hoje nas suas realidades temporais, este novo estilo de consagração pretende ser fecundo no âmago do mundo, procurando a santificação, caminhando lado a lado e partilhando as alegrias e as tristezas, os dramas e os sucessos e até as profissões e ofícios comuns da sociedade contemporânea. Jean Guitton numa entrevista concedida a Francesca Pini considerava que está a proliferar na Igreja um novo tipo de ordem religiosa para responder aos novos desafios do tempo presente. E dizia que são desse tipo de ordens os institutos seculares e outras associações afins de leigos, que actualizam hoje as formas clássicas de consagração. Recortemos aqui uma parte desse diálogo com Guitton:

“E.P.- Quando imagina, hoje, no seio da Igreja, o nascimento de um novo tipo de ordem religiosa, a que se refere?

J.G. – Àquilo a que chamamos os institutos seculares. Por exemplo, as *focolarini*, em Itália. São pessoas que não são religiosos nem leigos, é uma posição intermédia. Não usam hábito religioso como as freiras. Muitas são casadas, mas encontram-se, apesar de tudo, num estado análogo ao das religiosas porque estão dedicados à perfeição.

F.P. – Que podem trazer de novo à Igreja?

J.G. – Estão mais misturados com o mundo do que as religiosas, que descortinamos a dois quilómetros com a sua vestimenta! Estas novas ordens, chamados institutos religiosos trazem algo de novo, como fizeram os primeiros franciscanos. São Francisco criou a sua ordem com leigos que pertenciam à categoria dos *minori*”<sup>5</sup>.

A inscrição, na linha da longa tradição que configurou a ordenação da vida de um conjunto de cristãos em torno de um ideal carismático que valoriza e acentua a vivência de um aspecto da mensagem evangélica de Cristo, com vista à vivência radical da experiência cristã e, por esta via, atingir uma cada vez maior intimidade com Deus, tem como fio unificador principal a existência formal ou reconhecida, de algum modo institucionalmente, de formas de consagração que tenha por horizonte a vivência plena dos chamados *Conselhos Evangélicos* da Castidade, Pobreza e Obediência. Todavia, esta vivência já não é, em muitos casos, protocolada com uma formalidade solene e com uma vinculação canónica graduada, mas ela tende a ser vista como uma forma de levar às últimas consequências a consagração baptismal.

No entanto, embora o entendimento da consagração esteja muito marcado ideologicamente na sua ligação jurídica à vida religiosa em sentido estrito como forma de antecipação, neste mundo, da vida futura da esperança cristã, aqui entendemos essa consagração em sentido lato, como vivência radical da consagração baptismal cristã em vista de uma disponibilidade maior para o acolhimento do Espírito e para dar testemunho mais pleno de Cristo no seio da sociedade dos homens.<sup>6</sup>

<sup>1</sup> Jean Guitton, *No coração do infinito*, Lisboa, Âncora, 1999, p. 98.

<sup>6</sup> *Código de Direito Canónico*, Edição anotada a cargo de Pedro Lombardia e Juan Ignacio Arrieta, Braga, Edições Theologica, 1984, Tit. V, p. 236 e ss.

São aqui incluídas particularmente as chamadas “comunidades novas” nascidas de movimentos eclesiais de natureza jurídica diversa (associações privadas de fiéis, piás uniões, etc.) que, embora assumindo elementos ascéticos, espirituais e até fórmulas herdadas da tradição monástica, situam-se na ponta mais avançada daquilo que podemos chamar a extraordinária evolução e metamorfose da vida consagrada católica, mudando diametralmente formas e lugares de constituir e viver essa vida de entrega como possibilidade de testemunho fecundador<sup>7</sup>.

Se nas origens do monaquismo cristão, na final da História Antiga da Igreja, nos séculos IV, V e VI, as ordens religiosas foram erguidas como muros separadores da vida do mundo e todo o religioso que o quisesse ser perfeitamente teria que professar o ideal da “fuga mundi”, nestas realidades institucionais novas da consagração católica o mundo já não é visto como realidade desvalorizada, demoníaca, de que se deve fugir, mas como lugar onde se deve estar, viver e transformar. Agora o ideal do consagrado hodierno nestas novas comunidades é antes de mais “ir ao mundo” e “viver no mundo” (*vita in mundo*) para que nele o Evangelho possa fermentar as suas sementes de um mundo novo<sup>8</sup>.

A experiência radical de consagração cristã iniciada de maneira acentuada com a oficialização do cristianismo como Religião do Império Romano, tendo como caminho ascético preliminar o virar as costas, literal e simbólico, à vida normal nas sociedades humanas, é reconfigurada hoje em dia - sem perder o sentido profundo do desiderato da radicalidade de vida e de procura de intimidade com Deus - em ordem a propor a feitura de um caminho ao contrário, isto é, olhando de frente o mundo e tendo no mundo o palco da experiência de consagração radical.

Estas também designadas “comunidades novas” tem origem diversa e têm sido criadas por diferentes tipos de fundadores individuais e até, por vezes, por comunidades fundadoras. Ora nascem à sombra dos mosteiros clássicos adaptando carismas antigos a uma vida de consagração laical moderna, ora desenvolvem-se no seio de movimentos com forte apelo carismático para um vivência radical da entrega a Cristo, como é o caso dos Carismáticos e dos Neo-catecumenais, ora nascem pelo protagonismo de sacerdotes ou de religiosos que pretendem propor um ideal adequado a uma vivência de consagração no mundo e aos outros. Muitas vezes, o nascimento destas novas comunidades tiveram na sua génese a vivência e a observação pelos seus protagonistas de experiências dramáticas, donde brotaria o apelo interior para uma vida de entrega total. Mulheres e homens leigos, padres e freiras, celibatários e casados constituem a variedade dos perfis dos elementos fundadores e promotores destes movimentos.

As “comunidades novas”, embora a sua natureza laical seja dominante, caracterizam-se fundamentalmente como comunidades “plurivocacionais”. São comunidades que acolhem diferentes estados de vida dentro da Igreja: sacerdotes, religiosos, leigos, casados ou celibatários<sup>9</sup>. Estas comunidades entendem a sua consagra-

<sup>7</sup> Em Portugal carecemos de estudos aprofundados e sistemáticos dos novos fenómenos de vida consagrada configurados nas chamadas “comunidades novas”. Pela Europa fora este fenómeno eclesial tem merecido significativa atenção de estudos, inclusive a assidua cultura dicionarial francesa já sistematizou o conhecimento destas novas realidades da sociologia pluri-institucional católica: cf. Jean Vernet, *Dictionnaire des groupes religieux aujourd'hui*, Paris, PUF, 1995.

<sup>8</sup> Cf. M. Saturino Gomes, scj, “Vida Consagrada na legislação da Igreja”, in *Brotéria*, vol. 162, 2006, p. 163 e ss.

<sup>9</sup> Cf. Olivier Landron, *Les communautés nouvelles: nouveau visages du catholicisme français*, Paris, Les Éditions du CERF, 2004, p. 6 e ss.

ção como uma forma e sinal de serviço à Igreja e aos homens nas suas mais diversas situações e enquadramentos culturais, políticos e religiosos. Atentas aos grandes desafios da contemporaneidade<sup>10</sup>, em geral estas comunidades são muito sensíveis à solidariedade, à atenção aos mais pobres, como é o caso mais paradigmático da Comunidade Emmanuel, a preocupação ecuménica, como é exemplo referencial os Focolares que até acolhem no seu movimento pessoas de outras religiões. Aliás, apesar de menos conhecida, esta abertura no sentido de acolher pessoas de outras religiões já tinha sido inaugurada muito antes pelo *Opus Dei*, que integra como cooperadores membros de outras filiações religiosas.

Do ponto de vista institucional estas comunidades têm em geral, até pelo facto de muitas delas terem nascido no âmbito de experiências de militância em movimentos, formas institucionais simples sem a complexidade, nem o peso dos institutos religiosos clássicos, instituídas canonicamente como associações de fiéis. É certo que algumas delas que hoje se inscrevem neste estatuto canónico, inicialmente foram enquadradas na forma jurídica de Pia União e Instituto Secular, mas depois, na sequência de actualização do Direito Canónico, acabaram por inserir-se na nomenclatura canónica do associativismo laical.

Até pela sua própria configuração institucional apresentam formas de organização que permitem grande flexibilidade e o enquadramento de diferentes estilos e ritmos de vida. São aquilo que podemos chamar dentro da Igreja Católica as instituições flexíveis de consagração permitindo uma espécie de **flexi-consagração**. Estes movimentos/associações/instituições marcam uma extraordinária evolução em relação ao entendimento e enquadramento da consagração religiosa das ordens e congregações clássicas marcadas pela regularidade, estabilidade e imposição normativa de ritmos de vida unificados<sup>11</sup>.

Esta metamorfose daquilo que poderíamos chamar a fundadora proposta de consagração inscrição na longa tradição de consagração católica e de chamamento radical à santidade representa a resposta adaptativa da Igreja às novas realidades contingenciais da vida e do homem contemporâneos.

O caso reconhecidamente mais problemático da presença numa obra dicionarial que visa historiar sistematicamente toda o processo evolução metamórfica da vida consagrada cristã e numa secção de instituições católicas inscritas na linha histórica de continuidade das ordens, é o *Opus Dei* instituído na Igreja pelo papa João Paulo II como Prelatura Pessoal, isto é, como uma espécie de diocese – sem território particular circunscrito – transversal a toda a Igreja e fazendo parte da sua estrutura hierárquica fundamental, governada superiormente por um prelado nomeado pelo Papa. Se é certo que assim é, não é menos verdade que o movimento do *Opus Dei* sofreu desde as suas origens diferentes enquadramentos jurídicos no seio da Igreja Católica, primeiro instituindo-se como Pia União, depois como Instituto Secular (o primeiro instituto secular assim designado da Igreja Católica) e depois, finalmente encontrou, por desejo do seu Fundador, uma configuração jurídica mais satisfatória e adequada ao seu ideário carismático de procurar a vivência radical da consagração baptismal cristã na normalidade da vida quotidiana, pela santificação no trabalho e

<sup>10</sup> Sobre a tendência acentuadamente secularizante da sociedade portuguesa no contexto das sociedades ocidentais ver Millán Arroyo Menéndez, “Evolução e tendências do catolicismo português no século XXI”, in *Brotéria*, Vol. 166, 2008, pp. 21-30.

<sup>11</sup> Pascal Pingault, *Les communautés nouvelles*, Paris, Fayard, 1989, passim.

em todas as outras formas de presença e actuação dos comuns baptizados no coração do mundo<sup>12</sup>.

Embora o *Opus Dei* não se reveja na linha directa da consagração cristã de raiz monástica, é também verdade que incorpora elementos ascéticos e disciplinares que comungam, de algum modo, desta milenar tradição, como é o caso das metodologias penitenciais e da vivência de compromissos advindos do desejo de vivência radical da consagração baptismal que não deixam de fazer eco de formas de dedicação da vida para uma maior disponibilidade ao serviço do Evangelho.

Numa apreciação essencialista, o sentido teológico fundamental da consagração realizada nos institutos religiosos clássicos é ser testemunho aqui e agora das realidades futuras, isto é, antecipar a vivência na terra do estado de vida celeste. A consagração de tipo monástica assume, pois, profeticamente um sentido escatológico. Ora a opção pela vivência radical professada na *Opus Dei* e também noutras instituições novas na Igreja Católica pretendem assumir plenamente o desafio do apelo à santidade a que todo o cristão baptizado é chamado a realizar no seio das realidades temporais. E alguns fazem-no no estado de vida matrimonial, outros celibatariamente. Os que se sentem chamados a este estado de vida, aceitam-no como opção para estarem mais disponíveis para uma entrega diferente à missão que a se sentem vocacionados. Mas não deixa de configurar um modo de consagração/entrega/dedicação total para dar testemunho de Cristo, em última análise, como todas as consagrações cristãs pretendem dar de algum modo.

Por seu lado, no imaginário e representações estereotipadas, o *Opus Dei* é mais percebido como uma ordem do que muitas ordens que o são de facto. Não esqueçamos que historicamente, há o dado empírico do *Opus Dei* ter, num dado momento da sua história fundacional, ter sido considerada uma Pia União e depois Instituto Secular.

Certo é que movimentos e obras como o Movimento de Renovação Carismática, os Focolares, a Comunidade Emanuel, a Comunidade Cristo Betânia, o *Opus Dei* ao lado do movimento de Comunhão e Libertação, a Comunidade de Emaús, os Servos dos Pobres do Terceiro Mundo, os Aautos do Evangelhos, a Comunidade Shalom, o Graal, entre outros, desenvolveram novas formas de viver consagradamente a radicalidade cristã no seio do mundo, querendo levar às últimas consequências a consagração baptismal cristã. Estas comunidades novas acabam por ser, de algum modo, a recriação mais avançada daquilo que era o ideário de procura de uma maior intimidade com Deus, pela *fuga mundi*, professada pelo monaquismo proto-cristão. Hoje estas novas comunidades com diversos graus e formas de institucionalização pretendem realizar esse mesmo ideário fundamental e fundante não já arredando-se do mundo, mas vivendo plenamente a vida do mundo para, no seio vertiginoso desta vida mundanal, encontrar o caminho do mais pleno encontro com Deus e do testemunho mais autêntico do Evangelho.

---

<sup>12</sup>Sobre este assunto ver bibliografia especializada: A. de Fuenmayor et al, *El itinerário jurídico del Opus Dei: Historia y defensa de un carisma*, 4.ª ed., Pamplona, Ediciones Universidad de Navarra, S. A., 1990; Pedro Rodriguez et al, *O Opus Dei na Igreja*, Lisboa, Rei dos Livros, 1994; *Um bem para toda a Igreja: A erecção do Opus Dei com Prelatura Pessoal*, Lisboa, Edições Prumo/Rei dos Livros, 1983.